## **PROJETO DE LEI № 115/2018**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos."

**EDER EDUARDO MULLER CICERI,** Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa 8305

08 SEC MUN DE DA AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE

02 FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE - FMMA

18.541.0040.2074 Fiscalização, Controle e Proteção do Meio Ambiente

3.3.3.90.39.00000000 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

**RECURSO** R\$ 7.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 8023

08 SEC MUN DE DA AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE

01 SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.0004.2102 Manutenção de Veículos e Máquinas 3.3.3.90.39.00000000 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

RECURSO R\$ 2.000,00

Despesa 8008

08 SEC MUN DE DA AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE

01 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0018.2070 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agric

3.3.3.90.30.00000000 Material de Consumo

RECURSO R\$ 1.000,00

Despesa 8020

08 SEC MUN DE DA AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE

01 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.0047.2071 Desenvolvimento Rural 3.3.3.90.30.00000000 Material de Consumo

RECURSO R\$ 4.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 17 de setembro de 2018.

EDER EDUARDO MULLER CICERI Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal Bom Retiro do Sul/RS, 17 de setembro de 2018.

**Mensagem Justificativa** Projeto de Lei Nº 115/2018

> Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada visa o pagamento de serviços de terceiros, necessários para a manutenção das atividades do Meio Ambiente.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDER EDUARDO MULLER CICERI Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal